

Pqº e Pubº nesta

Secretaria. Em 30/12/1968

(a) Maria da glória Miranda
Secretaria.

Lei Nº 532/68

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deontou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido, no corrente ano, ao secretário e contínuo da Câmara Municipal, um Abono Natalino equivalente à gratificação mensal que percebem no desempenho das suas funções.

Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos de que dispuser para atendimento do que estabelece o artigo primeiro.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Promulgue-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Thomaz de Souza Machado
Prefeito Municipal

R.º e Rua desta
Secretaria. Em 30/12/1968

(a) Maria da Glória Miranda
Secretaria

Lei nº 533/68.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim decretou e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito Especial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento da Srta. Nelmia Lopes dos Santos por serviço prestado no período de 6 (seis) meses como Cooperadora do Ensino Municipal, no ano próximo passado.

Artº 2º - Para atendimento ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, poderá o Senhor Prefeito utilizar-se dos recursos de que dispuser.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Limbre-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Thomi de Souza Machado
Prefeito Municipal